



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

PROEN • Pró-Reitoria de Esnino  
COLUN • Colégio Universitário

## EDITAL Nº 176/2024 - PROEN

### **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA PARA TUTOR A DISTÂNCIA DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO “FORMAÇÃO DE GESTORES DE ESCOLAS QUE ATUAM COM O PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA A PERSPECTIVA INCLUSIVA, PRIORITARIAMENTE, NO ENSINO MÉDIO E NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL” – COLUN/UFMA**

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), participante do programa de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no contexto da Política Nacional de Formação dos profissionais do magistério da Educação Básica e da Rede Nacional de Formação Continuada dos profissionais do Magistério da Educação Básica Pública (RENAFOR), por meio do Colégio Universitário – COLUN, torna pública a seleção de **Tutor a Distância** para atuarem no Curso de Aperfeiçoamento “Formação de gestores de escolas que atuam com o público da educação especial para a perspectiva inclusiva, prioritariamente, no ensino médio e na educação profissional”, através da Coordenação do Curso, observadas as condições contidas neste Edital bem como as normas estabelecidas na Resolução/CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011, que estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e pesquisa concedidas pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (SECADI/MEC) e pagas pelo FNDE/MEC a profissionais que atuam em cursos nas áreas de alfabetização e educação de jovens e adultos; educação do campo; educação escolar indígena; educação em áreas remanescentes de quilombos; educação em direitos humanos; educação ambiental e educação especial, ofertados pela Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica (Renafor).

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de Seleção Simplificada será regido por este Edital, organizado pela Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento “Formação de gestores de escolas que atuam com o público da educação especial para a perspectiva inclusiva, prioritariamente, no ensino médio e na educação profissional” do Colégio Universitário da Universidade Federal do Maranhão.
- 1.2. A inscrição destina-se a selecionar Tutores a Distância;
- 1.3. A seleção em questão não gera qualquer vínculo com o Colégio Universitário da Universidade Federal do Maranhão COLUN/UFMA, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário para bolsista;
- 1.4. Os candidatos serão convocados conforme demanda do Curso obedecendo a ordem classificatória;
- 1.5. Os valores das bolsas e o período máximo de vinculação dos candidatos selecionados para atuarem serão estipulados nos termos da legislação federal em vigor (Resolução CD/FNDE nº 45 /2011), do projeto pedagógico do Curso e da dotação orçamentária (cotas) destinada aos seus respectivos financiamentos de acordo com o Sistema de Gestão de Bolsa (SGB);
- 1.6. Os tutores bolsistas **NÃO** poderão acumular bolsas no SGB de programas de fomento como: UAB, e-Tec, Parfor, SEB entre outras concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, conforme rege Lei nº 11.273/2006;
- 1.7. A carga horária semanal das atividades será previamente estabelecida pela Coordenadoria do Curso e deverão totalizar 20 (vinte) horas;
- 1.8. O Tutor que não estiver correspondendo/atendendo às demandas de suas atribuições poderá ser substituído a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação;
- 1.9. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições.
- 1.10. Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da Comissão de Seleção, exclusivamente pelo seguinte endereço eletrônico: [educacao.inclusiva@ufma.br](mailto:educacao.inclusiva@ufma.br).

## 2. DO OBJETO:

- 2.1. Esta Chamada Pública tem como objeto a seleção de Tutor-bolsista, em caráter temporário, para atuar no Curso de Aperfeiçoamento “Formação de gestores de

escolas que atuam com o público da educação especial para a perspectiva inclusiva, prioritariamente, no ensino médio e na educação profissional”.

### **3. DAS FUNÇÕES:**

#### **3.1 DENOMINAÇÃO: Tutor a Distância.**

##### **3.1.1 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:**

1. Articular-se com os supervisores, coordenação de tutoria e formadores da turma acompanhada;
2. Auxiliar os formadores na gestão acadêmica da turma, acompanhando e subsidiando o desenvolvimento das atividades do curso no que lhe couber;
3. Mobilizar os cursistas para as aulas síncronas, acompanhando sua frequência;
4. Contribuir com a implementação de mecanismos que garantam o cumprimento do cronograma do curso;
5. Acompanhar o cursista, e orientá-lo no que couber, inclusive criando e administrando grupo do Whatsapp com sua turma de cursistas;
6. Acessar o AVA pelo menos 1 vez a cada 2 dias, acompanhando a participação dos cursistas e orientando-os;
7. Orientar, acompanhar e avaliar as atividades e a frequência dos cursistas, entregando relatório ao supervisor e coordenação de tutoria a cada módulo do curso.
8. Participar dos momentos formativos e de reuniões que requerem a participação dos tutores.
9. Obedecer às demais normas atinentes à função conforme disciplina a Resolução CD/FNDE 45/2011.

##### **3.1.2 DA JORNADA DE TRABALHO:**

20 horas semanais, destinadas ao atendimento de alunos em sistema on-line – mantendo estreita correspondência com grupos sob a sua supervisão, e estimulando e orientando quanto à metodologia de estudo a distância, fazendo a mediação entre alunos e professores.

##### **3.1.3 DA REMUNERAÇÃO:**

- a) A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês, conforme Resolução CD/FNDE 45/2011;

b) Ao compor a equipe do Curso de Aperfeiçoamento “Formação de gestores de escolas que atuam com o público da educação especial para a perspectiva inclusiva, prioritariamente, no ensino médio e na educação profissional”, o Tutor será bolsista no Programa Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica (Renafor), com bolsas pagas pelo FNDE/MEC-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, diretamente em conta corrente bancária do Banco do Brasil.

#### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

4.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos à função de Tutor a Distância os que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Comprovar vínculo com instituição pública, ter experiência comprovada no magistério do ensino básico ou superior de, no mínimo, 1 (um) ano **ou** ter formação pós-graduada **ou** estar vinculado à programa de pós- graduação, com comprovação mediante apresentação de documentos;
- b) Ser graduado em qualquer área de conhecimento com diploma ou certificado devidamente registrado e reconhecido pelo MEC,
- c) Ter experiência em cursos na modalidade de Educação a Distância, prioritariamente **ou** ter concluído curso de aperfeiçoamento em tutoria com, no mínimo, 30h de duração;

#### **5. DA INSCRIÇÃO:**

5.1 A inscrição da Seleção Simplificada para Tutores a Distância para o Curso de Aperfeiçoamento “Formação de gestores de escolas que atuam com o público da educação especial para a perspectiva inclusiva, prioritariamente, no ensino médio e na educação profissional”, será gratuita e exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://forms.gle/dvt7neeoE76nXBLw6> e preencher o Cadastro de Inscrição, no período de 25 a 27 de junho de 2024, até às 23h59min, observado o horário local de São Luís/MA e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir;

5.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração;

5.3 É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico;

- 5.4 Para efetuar a inscrição on-line, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física/CPF do candidato;
- 5.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Curso do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta;
- 5.6 A Coordenação do Curso não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 5.7 A divulgação dos resultados deverá obedecer ao Cronograma do Edital (Anexo), e estará disponível no endereço eletrônico <https://portais.ufma.br/PortalUnidade/colun>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação da sua situação;
- 5.8 Todos os Recursos constantes no Cronograma do Edital serão realizados exclusivamente via Sistema Eletrônico de Inscrição <https://portais.ufma.br/PortalUnidade/colun/> onde o candidato tem acesso a todos os dados informados e pode acompanhar sistematicamente o processo seletivo;
- 5.9 As informações prestadas, bem como a documentação anexada no Sistema de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo;
- 5.10 O candidato ao inscrever-se no Seletivo Simplificado declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da matrícula. Caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.

## 6. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E DESEMPATE

- 6.1 A pontuação final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos na Análise Curricular, considerando o currículo dos últimos cinco (5) anos para todos os itens.
- 6.2 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final.
- 6.3 Serão SELECIONADOS os candidatos que obtiverem as maiores notas, de

acordo com as vagas, respeitados os critérios de eliminação e classificação.

6.4 No caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver na seguinte ordem:

- a) o candidato que tiver maior idade;
- b) maior experiência em EAD;

6.5 A ficha de inscrição, os currículos e documentação serão analisados e avaliados por comissão a ser constituída pela Coordenação do Curso. Toda essa documentação será gerada eletronicamente <https://forms.gle/dvt7neeoE76nXBLw6>.

## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado final do Processo seletivo será divulgado até o dia 16 de julho de 2024 no endereço eletrônico <https://portais.ufma.br/PortalUnidade/colun/>

7.2 Na relação referida no item 7.1 deste Edital constarão: a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome do candidato e o total de pontos obtidos ao final da análise curricular.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

8.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste edital para inscrição no Processo de Seleção Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva de Tutor a Distância, assim como pela conferência de toda a documentação obrigatória exigida na etapa de Prova de Títulos, e descrita neste Edital;

8.3 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.4 Serão desclassificados os candidatos inscritos que não atenderem a todos os requisitos e a solicitação/documentação requerida neste Edital.

8.5 O candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste edital, ainda que classificado, não poderá assumir a vaga de Tutor.

8.6 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referen-

---

tes a este Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado da Seleção.

8.7 Os casos omissos e não regulados pelo Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora e Coordenação de curso.

São Luís, 25 de junho de 2024

Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio  
Pró-Reitor de Ensino

## ANEXO I - QUADRO DE TITULAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO

### PONTUAÇÃO TUTOR

CURSOS	PONTOS	MÁXIMO
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		<b>20</b>
1.1 Doutorado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do seletivo	4	
b) em área correlata	2	
1.2 Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do seletivo	2	
b) em área correlata	1	
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do seletivo	1	
b) em área correlata	0,5	
c) em EAD	1	
<b>2. FORMAÇÃO CONTINUADA</b>		<b>20</b>
2.1 Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do seletivo	0,5 por curso	
b) em área correlata	0,25 por curso	
c) em EAD	1 por curso	
<b>3. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		



2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica – para professores (máximo 4 anos)	2 por ano	8
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior (máximo 4 anos) - para professores	2 por ano	8
2.3 Comprovante de experiência em tutoria em EAD – para tutores (máximo de 20 pontos)	2 por disciplina	20
2.4 Comprovante de experiência em docência em EAD (máximo de 20 pontos)	2 por disciplina	20

**ANEXO II – CALENDÁRIO**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Efetivação da Inscrição e Entrega da Documentação para Prova de Títulos	25 a 27 de junho
Homologação das Inscrições	01 de julho
Prazo para interposição de recursos à homologação	02 e 03 de julho
Divulgação dos resultados dos recursos da homologação	07 de julho
Publicação do Resultado Final	Até 10 de julho
Prazo para interposição de recursos ao Resultado	11 e 12 de julho
Publicação da decisão após recursos	Até 16 de julho